



= LEI Nº 1.062, DE 04 DE JUNHO DE 1981 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

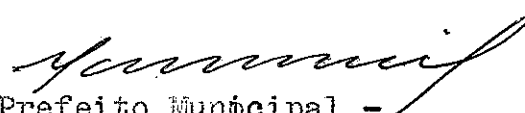
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS", um dos logradouros público desta cidade, a ser aberto oportunamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos quatro dias do mês de junho de 1981.


- Prefeito Municipal -